



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º MINUTA - 2º Apostilamento ao contrato n.º 50/2021/2023

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
50/2021 - SSPDF, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA AC SEGURANÇA EIRELI**

**Processo nº 00050-00035266/2020-49-SSP
SIGGO nº 044836**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021-SSP** (72319702), renovado em 25/10/2022, publicado no DODF nº 204, segunda-feira, de 31/10/2022, pág. 47, vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de novembro de 2022 (97987399 e 123612931), com a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.459.901/0001-10, com sede em SRIA QE 38, QD 02, T11, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.070-380, Fone: (061) 3361-9003, e-mail: diretoria@acvigilanciadf.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Representante Legal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021-SSPDF (68450879), Proposta da empresa (69724779/71212982) e Justificativa (123608573).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da Segunda Repactuação (2023) dos valores estabelecidos na Cláusula Quinta (Do Valor), do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021-SSPDF, observada a previsão na subcláusula 5.2 e seguintes, sobre repactuação dos custos incidentes sobre o serviço (Postos de Vigilância), com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº

9.507/2018; Parecer Referencial nº 07/2020-PGCONS/PGDF, bem como Parecer nº 1232/2016-PRCON/PGDF, Portaria nº 891/99-DG/DPF, Portaria nº 320/04-DG/DPF, Portaria 29/99-DMB, Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, Portaria nº 3.559/2013-DG/DPF, Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (110994609), celebrada com o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, CNPJ nº 01.659.937/0001-36, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 29/03/2023, sob o nº DF000178/2023, requerimento apresentado pela Contratada, por meio do Ofício nº 46/2023, de 18 de abril de 2023 (110993606), para o exercício de 2023, Planilha de Custos e Formação de Preços (123806616), manifestação do Executor/Suplente do Contrato, por meio dos Memorando Nº 26/2023 - SSP/CLIC/DIPLAN/GESUP/NUCOM (115377726) e Relatório Circunstanciado n.º 7/2023 - SSP/CLIC/DIPLAN/GESUP/NUCOM (122883078).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 O valor do presente contrato passará para R\$ 3.716.241,20 (três milhões, setecentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme planilha contida no doc. SEI nº 123797328, distribuídos da seguinte forma:

2.1.1 O valor de R\$ 111.194,30 (cento e onze mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) é referente ao retroativo repactuado, sem aumento de postos, de janeiro à julho de 2023;

2.1.2 O valor de R\$ 133.252,74 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) é referente ao retroativo, com aumento de postos, a partir de julho de 2023.

2.1.3 Portanto, o valor total retroativo a ser pago a Contratada será de R\$ 244.447,04 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Unidade Gestora: 220101

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, contudo seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de janeiro de 2023, conforme a Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de trabalho 2023/2023 (110994609), celebrada com o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, CNPJ nº 01.659.937/0001-36, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 29/03/2023, sob o nº DF000178/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo de Apostilamento, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração- SEPLAD/DF

5.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA
Subsecretário de Administração Geral
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 03/10/2023, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123607926** código CRC= **932393BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF